

Ata da Reunião Extraordinária da CIPA da Fundação Mineira de Educação e Cultura – FUMEC. As 11:40min. do dia 26 de fevereiro de 2021. Considerando o cenário atual de pandemia provocada pela COVID-19 e a suspensão das atividades no Campus da Universidade FUMEC por tempo indeterminado, conforme Medida Provisória 927/2020, esta Reunião Extraordinária da CIPA – Gestão 2020/2021 foi realizada por meio de videoconferência com ajuda do aplicativo MEET. A utilização da citada plataforma definida pelo Presidente da CIPA, Professor Fernando da Cruz Coelho, com a concordância dos demais componentes da CIPA/FUMEC eleitos e indicados pelo empregador para gestão 2020/2021 se deu em função do aplicativo MEET se encontrar disponível no ambiente do e-mail institucional da FUMEC, para todos os funcionários em atividade. Estiveram participando desta Reunião Extraordinária, via vídeo conferência, os seguintes componentes: Professor Fernando da Cruz Coelho (FACE/Fundação), Adoril Ferreira Filho (Fundação), Benfica Valadares Costa (Reitoria) Bruno Martins Moreira Batista (FEA), Sandro Alves Monteiro (Fundação), Professor Otto Herman P. Goecking (FACE), e Ricardo Dias Leão (FCH). Justificaram ausência o Professor Paulo César de Moura (FEA), o Funcionário Administrativo Eduardo Alves Braga (FEA) e a Funcionária Administrativa Sumaya Machado Gonçalves (FACE). NÃO JUSTIFICARAM AUSÊNCIA O COMPONENTE TITULAR DA CIPA/FUMEC, CRISTIANO GONÇALVES MARINHO COUTO E O SUPLENTE PAULO HENRIQUE DE SOUZA. Com a palavra o Presidente da CIPA Professor Fernando da Cruz Coelho agradeceu a presença de todos e informou que está reunião extraordinária tem por objetivo aplicar o dispositivo legal contido na NR5, item 5.30, que determina: “O membro titular perderá o mandato, sendo substituído por suplente, quando faltar a mais de quatro reuniões ordinárias sem justificativa.”, ao Componente titular eleito da CIPA FUMEC, CRISTIANO GONÇALVES MARINHO COUTO e ao SUPLENTE PAULO HENRIQUE DE SOUZA, em função da CIPA/FUMEC, tradicionalmente convocar para as reuniões da CIPA/FUMEC, desde gestões anteriores, os titulares e suplentes para participarem ativamente das decisões da CIPA/FUMEC. Com a palavra o Componente da CIPA/FUMEC, Ricardo Dias Leão, que apurou que o caso em questão, se trata de um caso inédito na CIPA/FUMEC, e, para dar andamento ao feito, o Jurídico orientou que a CIPAFUMEC notificasse cada um deles, de maneira específica, por e-mail ou carta registrada ou por impresso mediante recibo (protocolo), bem como, por mensagem via celular ou WhatsApp. O que foi feito. Sendo que o SUPLENTE PAULO HENRIQUE DE SOUZA, foi notificado pessoalmente, por documento impresso, pelo Vice-Presidente da CIPA/FUMEC, no dia 08/02/21, conforme previsto na Ata da 9ª Reunião Ordinária da CIPA/FUMEC realizada em 05/02/21. No entanto, por ser apenas suplente, segundo entendimento da Doutora Marília Ceolin, advogada da Procuradoria Jurídica da FUMEC, o desligamento não se aplicaria ao suplente, salvo se ele tivesse assumido a condição de titular, na vacância de algum titular. Mas, pelo número de votos que o elegeu, para que ele assumisse tal condição de titular seria necessária a exclusão de dois titulares, o que, não é o caso. Considerando, que só perde o mandato da CIPA, com base na NR5, item 5.30, o membro titular da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes (CIPA) e para registrar tal entendimento, o Componente da CIPA/FUMEC, Ricardo Dias Leão informou, que no dia 25 de fevereiro de 2021, encaminhou e-mail ao Jurídico da FUMEC solicitando esclarecimento sobre o assunto envolvendo o suplente em questão, sendo informado por e-mail enviado pela Doutora Marília Ceolin, que “[...] considera-

se possível ou provável o entendimento de que o membro suplente não pode perder o mandato em razão das ausências, mesmo devidamente notificado como no caso em apreço". Diante de tal parecer o Presidente da CIPA/FUMEC entendeu que esse entendimento deveria prevalecer e posto em votação, todos os componentes da CIPA/FUMEC, presentes nesta Reunião Extraordinária concordaram em seguir as orientações Doutora Marília Ceolin, Advogada da Procuradoria Jurídica da Fundação da Universidade FUMEC. Quanto ao Componente CIPA FUMEC, CRISTIANO GONÇALVES MARINHO COUTO, pelos votos obtidos adquiriu a condição de titular na Gestão 2020/2021, e pelo entendimento em comento estaria o nominado sujeito ao desligamento. Ato contínuo, o Presidente da CIPA/FUMEC, Professor Fernando da Cruz Coelho, esclareceu que no início, o citado componente da CIPA/FUMEC Gestão 2020/2021, na condição de titular eleito participou ativamente do Curso da CIPA de 18 a 27/03/21, sendo que tal curso vale destacar, foi desenvolvido via on-line, no Classroom, em função da pandemia. Também em função da pandemia, em 13/04/21, às 15hs30m, a posse dos eleitos e indicados para Gestão da CIPA/FUMEC em 2020/2021, foi via site da FUMEC, com encaminhamento ao e-mail institucional de cada um dos eleitos (titulares e suplentes), como representantes dos empregados, e cada um dos indicados como representantes do empregador, da ATA DE POSSE DA COMISSÃO INTERNA DE PREVENÇÃO DE ACIDENTES GESTÃO 2020 DA FUNDAÇÃO MINEIRA DE EDUCAÇÃO E CULTURAFUMEC, expedida na citada data, para que eleitos e indicados acusassem o recebimento e dessem o de acordo, como assinatura de posse da Ata em comento. Sendo que a esse respeito este Secretário da CIPA/FUMEC, Adoril Ferreira Filho pediu a palavra e informou que, o Componente da CIPA/FUMEC eleito como titular, CRISTIANO GONÇALVES MARINHO COUTO não acusou recebimento da citada Ata de Posse em seu e-mail institucional. Entretanto, encaminhou e-mail particular ao Secretário, informando que estava de férias na data da posse, e, por isso estaria solicitando a este Secretário que encaminhasse a Ata de Posse em questão ao seu e-mail particular, o que foi feito. E que, embora o Componente da CIPA/FUMEC eleito como titular, CRISTIANO GONÇALVES MARINHO COUTO, não tenha acusado recebimento de tal Ata, encaminhou em devolução, sem acusar qualquer discordância de conteúdo, para este Secretário, o mesmo arquivo enviado por este Secretário contendo a ATA DE POSSE DA COMISSÃO INTERNA DE PREVENÇÃO DE ACIDENTES GESTÃO 2020 DA FUNDAÇÃO MINEIRA DE EDUCAÇÃO E CULTURAFUMEC. E que o ato do Componente da CIPA/FUMEC eleito como titular, CRISTIANO GONÇALVES MARINHO COUTO, para este Secretário, demonstrou que ele conheceu o teor do documento em questão. E ao não manifestar qualquer registro era sinal que estava de acordo com a ata. Depois desse contato com este secretário não houve mais qualquer manifestação do Componente da CIPA/FUMEC eleito como titular, CRISTIANO GONÇALVES MARINHO COUTO, que como registrado nas Atas referentes às dez reuniões ordinárias realizadas entre maio de 2020 a fevereiro de 2021, não participou e não justificou a sua ausência em tais reuniões. Diante disso, o componente da CIPA/FUMEC, Ricardo Dias Leão informou, conforme registrado no início desta Ata, que o Componente da CIPA/FUMEC eleito como titular, CRISTIANO GONÇALVES MARINHO COUTO foi notificado por e-mail, por mensagem de WhatsApp, e o Secretário da CIPA/FUMEC, Adoril Ferreira Filho esteve no endereço conhecido como dele, para notifica-lo pessoalmente e ninguém teria sido encontrado no local. Sendo que foram feitas várias ligações para o celular do mesmo,

mas não foram atendidas. Diante das tentativas elencadas para localizar o nominado não terem surtido o efeito desejado, que seria a notificação do nominado, o Componente da CIPA/FUMEC, Ricardo Dias Leão, seguindo as orientações da Procuradoria Jurídica da FUMEC, nos termos NR5, item 5.30, informou que o Componente da CIPA/FUMEC eleito como titular, CRISTIANO GONÇALVES MARINHO COUTO deveria ser desligado da CIPA/FUMEC, Gestão 2020/2021, em função dos motivos exaustivamente já expostos. Ato contínuo, o Presidente da CIPA/FUMEC, Professor Fernando da Cruz Coelho submeteu aos Componentes da CIPA/FUMEC, presentes nesta Reunião Extraordinária tal proposta para votação com base na legislação citada. E por unanimidade foi decidido o afastamento definitivo da CIPA/FUMEC, Gestão 2020/2021, do titular CRISTIANO GONÇALVES MARINHO COUTO, que será formalmente comunicado do ato pelo Presidente da CIPA/FUMEC, Professor Fernando da Cruz Coelho, oportunamente. Diante da decisão, o presidente da CIPA/FUMEC solicitou ao Secretário da CIPA Adoril Ferreira Filho que envie um comunicado ao 1º Suplente. Eduardo Alves Braga, que a partir desta data, ele assume a condição de titular da CIPA/FUMEC, Gestão 2020/2021, em função da vacância criada com o desligamento em tela. A respeito da vacância verificada com o ato, o Componente da CIPA/FUMEC, Ricardo Dias Leão informou que a fila anda, e, prevendo isso, o Componente da CIPA/FUMEC, Sandro Alves Monteiro esteve no ambulatório médico, esta semana, em companhia de um funcionário do SEAPE Esdras Altivo, para procurar a relação dos candidatos que participaram da eleição que elegeu a atual composição da CIPA/FUMEC, Gestão 2020/2021, mas não teve êxito. Como o Coordenador do SEAPE Alex Geraldo Rosa se encontra afastado, por enquanto, não tem como identificar o primeiro nome da lista, que possa compor a atual gestão da CIPA/FUMEC em final de mandato. Diante do exposto, o Presidente da CIPA/FUMEC solicitou ao secretário da CIPA/FUMEC, Adoril Ferreira Filho, que acompanhe essa demanda e assim que o Coordenador do SEAPE Alex Geraldo Rosa retorne as suas atividades entre em contato com o mesmo para tentar resolver essa situação. Nada mais havendo, o Presidente da CIPA/FUMEC, Professor Fernando da Cruz Coelho encerrou esta Reunião Extraordinária, às 12h52m, conforme lavra deste Secretário da CIPA/FUMEC, Adoril Ferreira Filho.

Prof. Fernando da Cruz Coelho _____

Benfica Valadares Costa _____

Bruno Martins Moreira Batista _____

Cristiano Goncalves Marinho Couto _____

Eduardo Alves Braga _____

Prof. Paulo César de Moura Francisco _____

Paulo Henrique de Sousa _____

Prof. Otto Herman P. Goecking _____

Ricardo Dias Leão _____

Sandro Alves Monteiro _____

Sumaya Mellissa M.G. Rezende
